



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

## LEI NÚMERO 1.575 DE 23 AGOSTO DE 2012.

C. M. JAMBEIRO  
Fls. \_\_\_\_\_

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, I, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

|                    |        |                           |                               |
|--------------------|--------|---------------------------|-------------------------------|
| Órgão:             | 08     | SERVIÇOS MUNICIPAIS       |                               |
| Unidade Executora: | 08.01  | SETOR DE SERVIÇOS URBANOS |                               |
| Projeto:           | 1.013  | INVESTIMENTOS NO SETOR    |                               |
| Recurso            | 01.110 | 4.4.90.51.00              | Obras e Instalações 20.000,00 |

|                    |        |                                        |                                                 |
|--------------------|--------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Órgão:             | 10     | SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO |                                                 |
| Unidade Executora: | 10.02  | SETOR DE CULTURA                       |                                                 |
| Projeto:           | 2.027  | MANUTENÇÃO DO SETOR                    |                                                 |
| Recurso            | 01.110 | 3.3.90.30.00                           | Material de Consumo 10.000,00                   |
| Recurso            | 01.110 | 3.3.90.39.00                           | Out. Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica 75.000,00 |

|                    |        |                                        |                               |
|--------------------|--------|----------------------------------------|-------------------------------|
| Órgão:             | 10     | SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO |                               |
| Unidade Executora: | 10.03  | SETOR DE TURISMO                       |                               |
| Projeto:           | 1.018  | INVESTIMENTOS NO SETOR                 |                               |
| Recurso            | 01.110 | 4.4.90.51.00                           | Obras e Instalações 40.000,00 |

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com os recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação do exercício de 2012** nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 23 de Agosto de 2012

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 23 de Agosto de 2012.

Caroline Maria Gonçalves Simões  
Chefe de Gabinete